



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2022-4ªPJ

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. ROBERTO OURIQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0704.0021746/2022-80, resolve **retificar** o edital de n.º 01/2022:

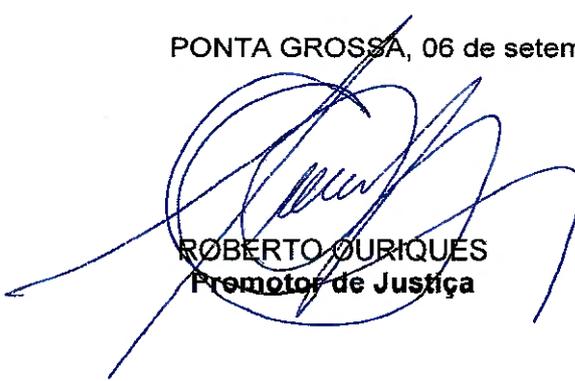
Onde constou:

6 - **Do teste seletivo:** a primeira etapa (= prova objetiva) será realizada no dia 12 de setembro de 2022, com início da prova às 14h30min, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizada na rua Ermelino de Leão, n.º 1358, Olarias, Ponta Grossa – PR, e o não comparecimento do candidato no horário e local, acima especificado, implicará sua desclassificação do teste seletivo.

Passe a constar:

6 - **Do teste seletivo:** a primeira etapa (= prova objetiva) será realizada no dia 14 de setembro de 2022, com início da prova às 14h30min, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizada na rua Ermelino de Leão, n.º 1358, Olarias, Ponta Grossa – PR, e o não comparecimento do candidato no horário e local, acima especificado, implicará sua desclassificação do teste seletivo.

PONTA GROSSA, 06 de setembro de 2022.


ROBERTO OURIQUES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2022-4ªPJ

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. ROBERTO OURIQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.0704.0021746/2022-80, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de 01 estagiário de graduação para atuar junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Grossa.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos a partir do 3º ano ou 5º período do Curso de Direito, que estejam devidamente matriculados em curso de graduação, em cujo projeto pedagógico exista previsão de realização de estágio e que não tenham exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

2 - **Da vaga a ser preenchida:** o candidato selecionado ocupará 01 vaga existente junto à 4ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, no período vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00, conforme resoluções 5781/2019 e 2099/2022 da Procuradoria-Geral de Justiça. A carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

2.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2 A reserva de vagas de que trata o item 2.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.3 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

ROBERTO OURIQUES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2.4 A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.5 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.6 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 - Do programa: O teste versará sobre as seguintes matérias:

3.1 Direito de família: I) Do casamento: a) Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal; b) Da proteção da pessoa dos filhos; II) Das relações de parentesco; III) Dos alimentos; IV) Da união estável; V) Da tutela; VI) Lei de Alimentos (= Lei n.º 5.478, de 25 de julho de 1968); VII) Lei de Investigação de Paternidade (= Lei n.º 8.560, de 29 de dezembro de 1992).

3.2 Direito Processual Civil: I) Da jurisdição e da ação; II) Da competência interna; III) Do Ministério Público; IV) Dos atos processuais: a) Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; b) da comunicação dos atos processuais; c) Das nulidades; V) Da tutela provisória; VI) Do processo de conhecimento e cumprimento de sentença: a) Do procedimento comum; b) Do cumprimento de sentença; c) Dos embargos de terceiro; d) Das ações de família; e) Dos procedimentos de jurisdição voluntária: e.1) Do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio; e.2) disposições comuns à tutela e à curatela; VII) Do processo de execução; VIII) Dos processos nos Tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: a) Dos recursos: a.1) Da apelação; a.2) Do agravo de instrumento; a.3) Dos embargos de Declaração.

4 - Das inscrições: serão realizadas das 08h00min do dia 01 de setembro de 2022 até as 17h30min do dia 09 de setembro de 2022, através do site <https://forms.gle/oowkfkW6eynRRgTV9>. Para mais informações, ligar para (42) 3222-3939 ou (42) 3302-4809.

4.1 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.


ROBERTO OURQUES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.3 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará na eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento do preenchimento da inscrição os seguintes documentos digitalizados:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Declaração de matrícula atualizada;

6 - **Do teste seletivo:** a primeira etapa (= prova objetiva) será realizada no dia 12 de setembro de 2022, com início da prova às 14h30min, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizada na rua Ermelino de Leão, n.º 1358, Olarias, Ponta Grossa – PR, e o não comparecimento do candidato no horário e local, acima especificado, implicará sua desclassificação do teste seletivo.

6.1 O candidato deverá comparecer munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2 A prova terá duração de 02h30min (= duas horas e trinta minutos).

6.3 A critério do Promotor de Justiça, poderá ser realizada entrevista na semana subsequente ao dia de divulgação do resultado com os cinco primeiros candidatos que obtiverem a maior nota na prova objetiva.

7 - **Da Classificação:** Será classificado o candidato que atingir a maior nota média nas duas etapas do teste seletivo, devendo esta ser necessariamente superior a seis, desde que preencha os requisitos constantes deste Edital e esteja em conformidade com os dispositivos da Resolução n.º 4171/2016, da PGJ.

Os demais candidatos serão incluídos em cadastro reserva, desde que alcançada nota superior a 6,0 (= seis) no teste seletivo.

ROBERTO OURIQUEZ
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

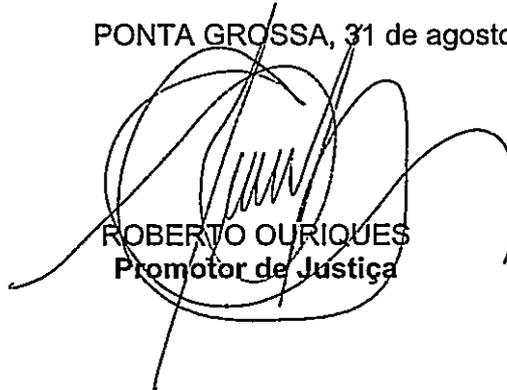
do Estado do Paraná

7.1 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

8 - **Dos resultados:** O resultado será divulgado em edital afixado na Secretaria do Ministério Público, bem como publicado no site da instituição.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

PONTA GROSSA, 31 de agosto de 2022.



ROBERTO OURIQUES
Promotor de Justiça